

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

A IMPORTÂNCIA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Kátia Gomes De Oliveira Carulla (katia.gcarulla@gmail.com)

Maria Julia Pimentel Tamassia (pimenteltamassia@gmail.com)

A Constituição Federal brasileira estabelece no seu artigo 208, § 3º que compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente irá dizer no seu artigo 54, § 3º que compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola. A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação no seu artigo 24, inciso VI diz que o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação. O Objetivo deste trabalho é refletir sobre a importância da frequência escolar para o estudante e também para a instituição de ensino. A frequência escolar impacta diretamente na aprendizagem dos estudantes, de forma positiva havendo assiduidade e de forma negativa havendo as faltas frequentes deixando lacunas no desenvolvimento cognitivo. A metodologia utilizada é qualitativa através de uma revisão bibliográfica e análise de legislações. Envolver todos os atores da escola, gestão, coordenação, professores, secretaria, família e se necessário Conselho Tutelar

com o objetivo de aumentar a frequência escolar, melhorar a aprendizagem, obter bons resultados nas avaliações internas e externas.

Palavras-chave: frequência escolar; educandos; aprendizagem; educação.